



SINDETUR SP

Circular nº 01 de 2024

São Paulo, 08 de janeiro de 2024

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 2024 VENCIMENTO EM 15 DE JANEIRO

Prezado Afiliado,

Informamos que o **vencimento da Contribuição Patronal de 2024 é no dia 15 de janeiro.**

Orientações para o pagamento da Contribuição Patronal:

1. Entre no portal do Sindetur-SP em: <https://sindetursp.org.br/> e clique em "Cadastre-se e consulte"
2. <https://sindetursp.gersin.com.br/login>.
3. Se for o seu primeiro acesso, clique no botão Cadastre-se.
4. Preencha o CNPJ e os campos nome, e-mail, insira uma senha e a confirmação dela, e clique no botão Cadastrar.
5. Após clicar em cadastrar, será enviado um e-mail para o endereço informado para confirmar o cadastramento; entre em seu e-mail e libere o acesso.
6. Após liberar o acesso ao portal do Sindetur-SP, selecione pagar a contribuição PATRONAL, preencha o valor a ser pago e selecione a forma de pagamento: boleto ou cartão.

Lembramos que a Contribuição Patronal (obrigatória), é destinada ao custeio das negociações coletivas, com fulcro no Art. 513, "e", da CLT, conforme deliberado na AGE - Assembleia Geral Extraordinária de 30/10/2023 e previsto nos Termos Aditivos às CCT's, e deve ser calculada observando a seguinte tabela de faixas de faturamento¹:

Faixas de faturamento	Valor	Formas de pagamento – Vencimento em 15/01/2024
Zero até R\$ 81.000,00/ano (MEI)	R\$ 360,00	10% de desconto no boleto ou no PIX (chave CNPJ 60748811000105), ou 05 (cinco) parcelas mensais sucessivas, sem desconto, no cartão de crédito com vencimento inicial aos 15/01/2024
R\$ 81.000,01 até R\$ 360.000,00/ano (ME)	R\$ 720,00	
R\$ 360.000,01 até R\$ 4.800.000,00/ano (EPP)	R\$ 2.160,00	
Acima de R\$ 4.800.000,01 (Demais empresas)	R\$ 4.320,00	

As negociações foram concluídas no decorrer do mês de novembro de 2023, as condições econômicas foram padronizadas com um reajuste de 5,5%, sendo 4,14%, a título de correção salarial (INPC) e 1,36% a título de aumento real. Também houve a celebração de cláusulas sociais para o aperfeiçoamento da atratividade do mercado de trabalho no nosso segmento. As Convenções Coletivas estão disponíveis, na íntegra, para todas as empresas de turismo afiliadas ao Sindetur-SP, bastando acessar o nosso site: <http://www.sindetursp.org.br>

Permanecemos à disposição para esclarecimentos suplementares através do e-mail saa@sindetursp.org.br ou do telefone 11 3350-8080.

Cordialmente,

Carlos de Souza Schwartzmann
Presidente